



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO EXTRA Nº: 2542 - 01 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 4282/2022

(Projeto de Lei do Legislativo 30/2022)

### LEI Nº 4.282/2022 de 09 de dezembro de 2022

“Denomina de Rua WALDOMIRO LEMES DE MORAES a atual Rua 6 do Parque dos Ipês.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada de Rua WALDOMIRO LEMES DE MORAES a atual Rua 6 do Parque dos Ipês.

**Art. 2.º** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

**Art. 3.º** Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 4283/2022

(Projeto de Lei do Legislativo 31/2022)

### LEI Nº 4.283/2022 de 09 de dezembro de 2022

“Denomina de Rua JOSÉ APARECIDO LEOPOLDINO a atual Rua 14 do Parque dos Estudantes II..”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada de Rua JOSÉ APARECIDO LEOPOLDINO a atual Rua 14 do Parque dos Estudantes II.

**Art. 2.º** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

**Art. 3.º** Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal